



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 450 DE 1.º de AGOSTO DE 1 956.

Autoriza o Poder Executivo a doar um prédio à Prefeitura Municipal da cidade de Nossa Senhora do Livramento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, o prédio de propriedade do Estado, sito a Praça da Bandeira s/n, em que funcionavam as Escolas Reunidas "José de Barros Maciel" daquela cidade.

Parágrafo único - O prédio doado será destinado à instalação do Paço Municipal.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1.º de Agosto de 1 956.

Rachid S. Mamed
Rachid S. Mamed,

Presidente

Registrado ao fls. 213, do Livro competente.

Em 7-8-1956.

*Maximiana de S. Heres
Of. Adm. cl. Q.*